Processo Administrativo nº 0360/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 102

O Orgão Público MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG, através do Agente de Contratação torna público que está recebendo proposta de preço, para aquisição do objeto abaixo especificado, na hipótese de DISPENSA de licitação na forma ELETRÔNICA, em conformidade com o inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 0000/2023.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: http//www.licitardigital.com.br

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

SITE DO ORGAO PUBLICO: https://www.saolourenco.mg.gov.br/plicitacao.php

DATA e HORÁRIO PARA INÍCIO DA SESSÃO PÙBLICA: 03/12/2026 às 08:00

CREDENCIAMENTO: a partir da publicação deste Edital até o início da Sessão Pública

O horário a ser seguido é o de Brasília / DF

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Janaína Oliveira dos Santos

E-mail: compras@saolourenco.mg.gov.br

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Alicate manual para aplicação de rebites: Fabricado em aço de alta resistência, com cabos anatômicos, emborrachados ou revestidos, e ponteiras intercambiáveis ou compatíveis com rebites de diferentes diâmetros, incluindo, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm.	unidade	5,0000	31,9200	159,6000
2	– Disco para corte de metais ferrosos: Disco abrasivo de alta resistência, indicado para corte de ferro e aço, com diâmetro externo de 115 mm (4½"), espessura aproximada de 1,0 mm e furo central de 22,23 mm (7/8"), compatível com equipamentos apropriados para essas dimensões	unidade	15,0000	3,3300	49,9500
3	Disco diamantado para corte de porcelanato: Disco de borda contínua, destinado ao corte de porcelanatos e revestimentos cerâmicos, com diâmetro externo de 110 mm, furo central compatível com o equipamento utilizado e características que proporcionem cortes precisos, com menor incidência de lascamentos.	unidade	15,0000	38,1600	572,4000
4	Espaçador para porcelanato e revestimentos cerâmicos: Espaçador plástico, tipo cruzeta, com espessura de 2 mm, fabricado em material	pacote	30,0000	24,0600	721,8000

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
	Continuação resistente, destinado ao alinhamento e à manutenção do espaçamento uniforme entre peças durante o assentamento, pacote com 100 unidades.				
5	– Bucha de fixação nº 6 com parafuso: Bucha plástica de 6 mm, acompanhada de parafuso compatível, destinada à fixação de objetos e acessórios em superfícies de alvenaria e concreto.	unidade	500,0000	0,1100	55,0000
6	Broca para metais de 3,2 mm: Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 3,2 mm, destinada à perfuração de metais, incluindo ferro, aço e chapas metálicas, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	5,4300	54,3000
7	Broca para furadeira de 6 mm para alvernaria: Broca com diâmetro de 6 mm, destinada à perfuração de superfícies, com material de fabricação e ponta adequados à finalidade de utilização, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	17,6900	176,9000
8	Sifão extensível para pia ou lavatório: Sifão fabricado em material plástico resistente, com comprimento extensível de até 70 cm, conexões compatíveis com válvulas de saída de 7/8", 1¼" ou 1½", destinado ao escoamento de águas servidas.	unidade	1,0000	7,8300	7,8300
9	Engate flexível para ligação hidráulica (rabicho) 40 cm: Engate flexível destinado à conexão entre pontos de abastecimento de água e torneiras, caixas acopladas ou outros dispositivos hidráulicos, fabricado em material resistente, com conexões de ½" em ambas as extremidades.	unidade	1,0000	6,7100	6,7100
10	Kit de reparo para válvula hidráulica - Primor: Conjunto de componentes destinados à manutenção e recuperação do funcionamento de válvula hidráulica, incluindo elementos de vedação e demais peças necessárias ao reparo, compatíveis com o modelo da válvula existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	55,9600	55,9600
11	Válvula de escoamento para lavatorio: Válvula destinada ao escoamento de água, fabricada em material resistente à corrosão, com sistema de vedação adequado e dimensões compatíveis com a abertura de escoamento da pia existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	11,3600	11,3600
12	Rebite de repuxo tipo POP: Rebite fabricado em alumínio, destinado à união e fixação de chapas e peças metálicas, com diâmetro nominal de 3,2 mm e comprimento de 10 mm.	unidade	1000,0000	0,1200	120,0000

1 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

1.1 – Poderão participar deste processo de dispensa de licitação, na forma eletrônica todas as pessoas jurídicas cujos objetos contratuais sejam condizentes com o objeto licitado e que enviem seus documentos para habilitação.

1.1.1 – Que preferencialmente enviem o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Órgão Público Licitante, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

1.2 – Que se inscreva e se cadastre no site: http//www.licitardigital.com.br – provedor do sistema eletrônico que será usado nesse processo de dispensa de licitação.

1.2.1 - Através da referida inscrição – CREDENCIAMENTO, conforme o regulamento do provedor, serão disponibilizadas para a licitante interessada uma CHAVE DE IDENTIFICAÇÃO E UMA SENHA PESSOAL INTRANSFERÍVEL para que possa participar da presente licitação.

1.3 - Não será admitida a participação neste processo a proponente que:

1.3.1 – pessoa física ou jurídica que não atenda todas as condições necessárias e exigidas neste processo e cujos objetos contratuais e/ou estatutários não sejam condizentes com o objeto a ser contratado;

1.3.2 – concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação ou ainda, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou que apresente certidão positiva para verificação das condições vigentes;

1.3.3 – que esteja impedida de licitar e contratar com a Administração Licitadora e, caso participe deste processo estará sujeita às penalidades previstas na legislação em vigor;

1.3.4 – esteja reunida em consórcio ou coligação;

1.3.5 – cujos sócios tenham parentesco até o terceiro grau com o agente requisitante do objeto, com o agente de contratação e com a respectiva autoridade competente;

1.3.6 – não tenha condições técnicas para executar o objeto a ser contratado, quando exigidas;

1.3.7 – não atenda de forma completa as condições de habilitação para este processo.

2 – DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

2.1 - A proponente, após a divulgação do AVISO de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica – mencionado no preâmbulo deste edital, a sua proposta de preço com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço unitário e totais, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública;

2.2 - No valor proposto para o item ou grupo de itens deverá estar incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3 - O preço ofertado por item ou grupo de itens, enviado tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade da proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

2.4 – A proposta de preço somente poderá ser enviada pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital e uma vez enviada **NÃO** poderá ser retirada, substituída ou modificada pela proponente;

2.5 – O envio da proposta implica obrigatoriedade da proponente em executar o objeto licitado nos termos como publicado, inclusive com observância em todas as condições dispostas na forma de execução;

Continuação

2.6 - É de exclusiva responsabilidade da proponente usuária o sigilo da sua senha de participação neste processo, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da respectiva senha, ainda que por terceiros, bem como assume como verdadeiras as suas transações, sua proposta e lances ofertados.

3 - FASE DE LANCES

3.1 – No dia e horário previsto para a realização da sessão pública, as proponentes poderão iniciar o envio dos seus lances, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital, quando as proponentes acompanharão a oferta de lances com os respectivos valores.

3.1.1 - A sessão pública terá duração de 6 (seis) horas, contadas do horário de início da sessão, nos termos do Art. 11. INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

3.2 – Caberá exclusivamente a proponente acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da sua desconexão.

3.3 - Durante a sessão pública, as proponentes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, VEDADA A IDENTIFICAÇÃO da proponente;

3.4 – Não serão recebidos/aceitos dois ou mais lances com o mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

3.5 - No caso de desconexão do sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva e houver o seu retorno em prazo não superior a 10 min. (dez minutos) não haverá prejuízo para os atos realizados;

3.6 – Quando a desconexão persistir por tempo superiora dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa as proponentes, através de mensagem eletrônica, pelo sistema ou por e-mail, divulgando data e horada para reabertura da sessão pública;

3.7 - Imediatamente após o término do prazo estabelecido para encerramento da sessão pública, sem qualquer possibilidade de prorrogação, a etapa de lances estará automaticamente ENCERRADA, com o ordenamento e divulgação dos lances, em ordem crescente de classificação.

4 – JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

4.1 - Para o julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou por maior desconto percentual, por item, por grupo de itens ou por lote, conforme dispuser no Anexos I deste Aviso, bem como prazos e condições de execução do objeto e demais especificações;

4.2 - O(a) Agente de Contratação anunciará a proponente vencedora e detentora da melhor proposta, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação para que seja obtido melhor preço ou maior desconto percentual, com a proposta mais vantajosa para decisão acerca da aceitação do melhor lance;

4.2.1 – Se a melhor proposta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências para habilitação, após a realização das diligências cabíveis, quando aplicáveis, o(a) Agente de Contratação examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação da próxima proponente, seguindo a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de proposta ou lance que atenda ao Aviso da Dispensa Eletrônica;

4.2.2 - Nessa etapa, o(a) Agente de Contratação também poderá negociar com a proponente para que seja obtida melhor proposta;

4.3 - Caso não sejam apresentados lances durante a sessão pública e permanecendo aqueles enviados inicialmente, será verificada a conformidade entre as propostas recebidas para classifica-las em ordem crescente de valor ou decrescente de

Continuação

desconto em percentual, verificando a conformidade com o valor ou o percentual estimado como parâmetro para indicar a contratação;**4.3.1** – Neste caso, o(a) Agente de Contratação negociará com a proponente da melhor proposta para encontrar melhor preço a ser contratado e somente esta negociação poderá indicar a proposta como vencedora da Dispensa Eletrônica;

4.3.2 – Após a negociação, constatando que a proposta atendeu todas as exigências fixadas no Aviso da Dispensa Eletrônica, quando ao valor ofertado e a descrição completa do item ou dos itens do lote, o objeto será adjudicado à autora da melhore mais vantajosa proposta;

4.4 - A proponente deverá ter atenção redobrada quando fizer sua oferta inicial para o item ou lote do objeto, bem como nas ofertas na etapa de lances, conferindo a descrição e especificações como também valor financeiro correspondente, tendo em vista a impossibilidade da desistência da proposta, após ser declarada vencedora do certame, seja por item, grupo de itens ou por lote, pois será entendido como comportamento inidôneo, reprovável e prejudicial à contratação pretendida pela Administração.

4.4.1 - A proponente, mesmo que tenha conhecimento da impossibilidade da desistência da proposta por inteira ou mesmo de algum item, tanto após o seu envio pelo sistema eletrônico como quando for declarada vencedora, e ainda assim praticar tal ato, arcará com as penalidades cabíveis à espécie.

5 – HABILITAÇÃO DA PROPONENTE

5.1 – A proponente deverá enviar juntamente com a proposta de preço pelo sistema eletrônico mencionado no preâmbulo deste edital os seguintes documentos:

5.1.1 - Preferencialmente o CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Município Licitador, desde que com vigência no prazo de 12 (doze) meses e com as regularidades com o fisco federal, estadual e municipal dentro do prazo de validade.

5.1.2 – As declarações legais que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)anos e que não existe qualquer fato impeditivo para a habilitação no presente processo de Dispensa Eletrônica.

5.2 – Caso a proponente não disponha do CRC – Certificado de Registro Cadastral como fornecedor do Órgão Público Licitante deverá enviar pelo sistema eletrônico os seguintes documentos:

5.2.1 - Contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias, empresas individuais de responsabilidade limitada e, no caso de sociedade de ações, acompanhado de documentos de eleição ou designação de seus administradores. Em se tratando de sociedade não empresária, o ato constitutivo deverá estar registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e devidamente acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.2.2 - Inscrição no Cadastro das Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro de Pessoas Físicas – CNPJ;

5.2.3 - prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão expedida conjuntamente pela RFB e pela PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

5.2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço -FGTS;

5.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da CNDT;

5.2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede do fornecedor;

5.2.7 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do fornecedor.

5.3 - A empresa enquadrada como ME e EPP que desejar o alcance dos benefícios da LC 123/2006 deverá informar, formalmente a sua condição quando do envio da documentação pelo sistema eletrônico e **se não o fizer será interpretado**

Continuação

como renúncia tácita aos benefícios concedidos.

5.3.1 - Quando o processo licitatório for **EXCLUSIVO** para receber ofertas de ME ou EEP, a apresentação formal da referida informação é **OBRIGATÓRIA** e, caso não a apresente, a lcitante será considerada **inabilitada**.

5.4 – Em qualquer das condições de envio de documentos, a proponente deverá enviar documentos de qualificação técnica, quando exigidos e conforme dispuser no Anexos I deste Aviso.

5.5 – Durante a análise da documentação de habilitação, o(a) Agente de Contratação poderá promover diligência para esclarecer ou complementar informações, sanar erros ou falhas e verificar o atendimento às condições estabelecidas neste Aviso, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5.1 – Em sede de diligência, poderá ser solicitada a apresentação de documento que não tenha sido inicialmente apresentado pela proponente, por equívoco ou falha, desde que destinado a comprovar condição preexistente à abertura da sessão pública do certame.

5.5.2 – A diligência poderá ser utilizada para esclarecer ou complementar informações, sanar erros ou falhas, comprovar condição de habilitação preexistente e atualizar documento cuja validade tenha expirado após a data de sua apresentação.

5.5.3 – A diligência não poderá ser utilizada para constituir posteriormente condição de habilitação inexistente na data exigida, nem para alterar a substância da proposta ou dos documentos apresentados.

5.5.4 – Quando a diligência depender da apresentação de documento ou manifestação da proponente, será concedido o prazo de 2h (duas horas), contado da convocação realizada pelo sistema eletrônico, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pelo(a) Agente de Contratação.

6 – ATA - HOMOLOGAÇÃO – ADJUDICAÇÃO

6.1 – Da sessão pública será lavrada ata que retratará a sua condução e trará anexados os mapas contendo as ofertas dos lances com a indicação da proposta vencedora por item ou por lote.

6.2 – Estando o processo concluído, após julgamento de recursos se houver, será HOMOLOGADO pela Autoridade Competente e a proponente vencedora será adjudicada e convocada para assinar o contrato, se necessário, e receberá a AF – autorização de fornecimento ou a OS - ordem de serviço para executar o objeto nas condições previstas no Anexo I deste Aviso

6.2.1 – Na AF – autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço, quando não for necessário firmar contrato administrativo, será emitida a respectiva NOTA DE EMPENHO, conforme dispõe os incisos I e II, do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, que será o instrumento de contratação entre as partes e as condições de execução serão aquelas previstas no Anexo I deste Aviso.

6.3 – O prazo para assinar o contrato administrativo, se necessário, e iniciar a execução do objeto será de no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da convocação.

6.3.1 – Quando não for necessária emissão e assinatura de contrato, a execução do objeto será imediata.

6.4 – Caso a proponente adjudicada não assine o contrato administrativo ou não aceite receber a AF ou a OS será convocada a proponente a seguir classificada, e assim sucessivamente, caso a próxima classificada não atenda a convocação.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 – As despesas com a execução do objeto serão cobertas pela seguinte dotação do orçamento vigente:

7.1.1 – Rubrica(s) - 3.3.90.30.2.03.000.04.122.0001.20015

Continuação

7.1.2 – Fonte(s) do Recurso - 1500000

7.2 – Todas as condições, obrigações e sanções para a execução do objeto deste processo estão descritas no Anexo I deste Aviso de Dispensa Eletrônica e aqui se acham integrantes para todos os seus efeitos.

8 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

8.1 – Qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre os termos do presente Aviso de Dispensa Eletrônica, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) de antecedência do horário marcado para o início da etapa de lances em sessão pública.

8.2 – Dos atos de julgamento das propostas e de habilitação ou inabilitação caberá recurso administrativo, nos termos do art. 165, inciso I, alíneas “b” e “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.1 – Encerradas as etapas de julgamento e habilitação e comunicado o resultado na sessão pública, o(a) Agente de Contratação manterá a sessão aberta pelo prazo de **30 (trinta) minutos**, período em que qualquer participante poderá manifestar, **no chat da plataforma eletrônica**, sua intenção de recorrer, indicando de forma sucinta o ato ou decisão que pretende impugnar, sob pena de preclusão.

8.2.2 – Manifestada tempestivamente a intenção de recorrer, o recorrente terá o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, que deverão ser encaminhadas ao e-mail constante no preâmbulo deste Aviso, sendo assegurado aos demais participantes o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de contrarrazões, contado da intimação ou divulgação da interposição do recurso, na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2.3 – As razões, contrarrazões e a decisão do recurso serão juntadas aos autos do procedimento, sendo o recurso processado e decidido na forma do art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 – Da decisão de anulação ou revogação do procedimento caberá recurso administrativo no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da intimação ou divulgação da decisão, nos termos do art. 165, inciso I, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo ser encaminhado ao e-mail constante no preâmbulo deste Aviso.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, por interesse público ou fatos supervenientes ou por ilegalidade.

9.2 - A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos enviados pelo sistema eletrônico. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver enviado, ou caso tenha sido a vencedora, haverá a rescisão do contrato ou suspensão da requisição da execução do objeto.

9.3 - A proponente é responsável administrativa, civil e criminalmente por todas as informações e documentos enviados para participar deste processo.

9.4 - A licitante adjudicatária **deverá,** obrigatóriamente, **indicar contato de whastapp**, oficial da empresa, **sem restrição de confirmação de leitura**, de modo a promover agilidade e efetividade na execução contratual.

9.5 - As normas que disciplinam este processo, na hipótese de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

9.6 - Os atos e procedimentos decorrentes do presente processo de Dispensa de Licitação estarão disponíveis no sistema eletrônico no endereço da sua realização, bem como publicado no site do Órgão Público Licitante. Assim sendo, os prazos previstos correrão a partir da última publicação.

Continuação

9.7 - As informações complementares poderão ser obtidas junto ao(a) Agente de Contratação do Órgão Público Licitante, Praça Duque de Caxias 61, Centro, São Lourenço / MG - compras@saolourenco.mg.gov.br, de segunda a sexta-feira.

9.8 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo(a) Agente de Contratação e o foro competente para dirimir quaisquer dúvidas ou possíveis inconsistências é da Comarca de São Lourenço / MG.

10 - São partes integrantes deste Aviso de Licitação:

10.1 – Anexo I - contendo as condições e obrigações para execução do objeto, forma de pagamento da despesa, rubrica orçamentária, a fonte do recurso financeiro, bem ainda outras informações que forem necessárias conforme a natureza do objeto requisitado.

10.2 – Anexo II – minuta do contrato, se necessário.

São Lourenço / MG, quarta, 25 de novembro de 2026

ALEX PEREIRA DE SOUZA

AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA (Requisição)

1 - OBJETO

1.1 - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS

2 - DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO(S) ITEM(NS) DO OBJETO

2.1 – BENS e/ou SERVIÇOS

2.1.1 – Os materiais a serem adquiridos encontram-se relacionados na Tabela de Itens – Planilha Orçamentária deste Termo de Referência, na qual constam suas especificações técnicas completas, unidades de fornecimento e quantitativos, sendo que, de forma resumida, compreendem:

2.1.1.1 – Alicate manual para aplicação de rebites: Fabricado em aço de alta resistência, com cabos anatômicos, emborrachados ou revestidos, e ponteiras intercambiáveis ou compatíveis com rebites de diferentes diâmetros, incluindo, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm.

2.1.1.2 – Disco para corte de metais ferrosos: Disco abrasivo de alta resistência, indicado para corte de ferro e aço, com diâmetro externo de 115 mm (4½"), espessura aproximada de 1,0 mm e furo central de 22,23 mm (7/8"), compatível com equipamentos apropriados para essas dimensões.

2.1.1.3 – Disco diamantado para corte de porcelanato: Disco de borda contínua, destinado ao corte de porcelanatos e revestimentos cerâmicos, com diâmetro externo de 110 mm, furo central compatível com o equipamento utilizado e características que proporcionem cortes precisos, com menor incidência de lascamentos.

2.1.1.4 – Espaçador para porcelanato e revestimentos cerâmicos: Espaçador plástico, tipo cruzeta, com espessura de 2 mm, fabricado em material resistente, destinado ao alinhamento e à manutenção do espaçamento uniforme entre peças durante o assentamento, pacote com 100 unidades.

2.1.1.5 – Bucha de fixação nº 6 com parafuso: Bucha plástica de 6 mm, acompanhada de parafuso compatível, destinada à fixação de objetos e acessórios em superfícies de alvenaria e concreto.

2.1.1.6 – Broca para metais de 3,2 mm: Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 3,2 mm, destinada à perfuração de metais, incluindo ferro, aço e chapas metálicas, compatível com furadeiras apropriadas.

2.1.1.7 – Broca para furadeira de 6 mm para alvernaria: Broca com diâmetro de 6 mm, destinada à perfuração de superfícies, com material de fabricação e ponta adequados à finalidade de utilização, compatível com furadeiras apropriadas.

2.1.1.8 – Sifão extensível para lavatório: Sifão fabricado em material plástico resistente, com comprimento extensível de até 70 cm, conexões compatíveis com válvulas de saída de 7/8", 1¼" ou 1½", destinado ao escoamento de águas servidas.

2.1.1.9 – Engate flexível para ligação hidráulica (rabicho) 40 cm: Engate flexível destinado à conexão entre pontos de abastecimento de água e torneiras, caixas acopladas ou outros dispositivos hidráulicos, fabricado em material resistente, com conexões de ½" em ambas as extremidades**.**

2.1.1.10 – Kit de reparo para válvula hidráulica - Primor: Conjunto de componentes destinados à manutenção e recuperação do funcionamento de válvula hidráulica, incluindo elementos de vedação e demais peças necessárias ao reparo, compatíveis com o modelo da válvula existente nas instalações municipais.

2.1.1.11 – Válvula de escoamento para lavatorio: Válvula destinada ao escoamento de água, fabricada em

Continuação

material resistente à corrosão, com sistema de vedação adequado e dimensões compatíveis com a abertura de escoamento da pia existente nas instalações municipais.

2.1.1.12 – Rebite de repuxo tipo POP: Rebite fabricado em alumínio, destinado à união e fixação de chapas e peças metálicas, com diâmetro nominal de 3,2 mm e comprimento de 10 mm.

2.2 – DA EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

2.2.1 – Os materiais fornecidos deverão ser novos, sem uso anterior, de primeira qualidade, adequados às finalidades a que se destinam e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, observadas as normas técnicas da ABNT e as exigências do INMETRO, quando aplicáveis.

2.2.2 – Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, livres de defeitos, danos ou quaisquer irregularidades que comprometam sua qualidade, segurança, resistência ou funcionamento.

2.2.3 – Os produtos deverão ser fornecidos em suas embalagens originais, íntegras e devidamente identificadas, quando aplicável, permitindo a verificação da procedência, das características e da conformidade com as especificações exigidas.

2.2.4 – Não serão aceitos materiais usados, recondicionados, remanufaturados ou que apresentem características técnicas inferiores às estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2.5 – Os materiais deverão apresentar compatibilidade com as instalações, equipamentos e componentes existentes no prédio municipal, quando necessária à sua adequada utilização, observadas as especificações técnicas estabelecidas para cada item.

2.3 – APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA ou DEMONSTRAÇÃO

2.3.1 – Fica dispensada a apresentação de amostras ou demonstração prévia dos materiais, considerando a natureza comum dos produtos e a possibilidade de verificação de suas características e conformidade por ocasião do recebimento.

2.3.2 – A verificação da conformidade dos materiais será realizada pela fiscalização designada, que deverá conferir o atendimento às especificações e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar os produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou características divergentes das exigidas.

2.4 – GARANTIA PARA EXECUÇÂO DO OBJETO

2.4.1 – Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 6 (seis) meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior, quando estabelecido pelo fabricante, sem prejuízo das garantias legalmente asseguradas.

2.4.2 – Os materiais que apresentarem defeitos de fabricação, vícios de qualidade ou desconformidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência deverão ser substituídos pela CONTRATADA, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.4.3 – A substituição dos materiais deverá ocorrer por produtos novos, de características iguais ou superiores às exigidas, observadas as condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.5 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.5.1 – A Autorização de Fornecimento – AF será encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio eletrônico ou entregue pessoalmente.

2.5.2 – A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

2.5.3 – A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento

Continuação

da Autorização de Fornecimento – AF, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço, situado na Alameda Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal, São Lourenço/MG, em dias úteis, durante o horário de expediente.

2.5.4 – No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos materiais fornecidos, os quantitativos, a identificação do processo administrativo e os dados bancários para pagamento.

2.5.5 – Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela fiscalização designada, que verificará sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades.

2.5.6 – Os materiais recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.7 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer custo adicional além do valor contratado.

2.6 – DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.6.1 – O Servidor Municipal Matheus de Castro Pereira - CPF 113.267.936-24 será o responsáveis por receberem os produtos e FISCALIZAR a execução do objeto, terá atribuições para receber, conferir, aceitar ou recusar qualquer item, mediante a OS – ordem de serviço ou a AF – autorização de fornecimento, bem como terá a obrigação para emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO e encaminhar os comprovantes, inclusive a nota fiscal para a autoridade competente para que seja emitido o Recebimento Definitivo, de modo que a despesa possa ser liquidada e, posteriormente quitada como pactuada

2.6.1.1 – Cada servidor responsável pela fiscalização da execução do objeto terá a responsabilidade para emitir as notificações que se fizerem necessárias e quando não forem atendidas deverá encaminhar as informações à autoridade competente para tomar as providências cabíveis.

2.6.2 – A autoridade competente Alex Pereira de Souza, CPF 705.770.566-20 Secretário Municipal de Planejamento e Finanças é responsável para acatar o recebimento provisório e para emitir o RECEBIMENTO DEFINITIVO e, em seguida, liquidar a despesas e determinar o pagamento.

2.7 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.7.1 – A empresa deverá apresentar, como condição de habilitação, declaração de que os materiais fornecidos atendem integralmente às normas técnicas aplicáveis, especialmente às normas da ABNT e às exigências do INMETRO, quando aplicáveis a cada item, responsabilizando-se pela qualidade e conformidade dos produtos durante a execução do fornecimento.

2.8 - DECLARAÇÕES PARA HABILITAÇÃO

2.8.1 – Para este processo não serão necessários documentos técnicos complementares, além daqueles exigidos para efeito de habilitação.

3 - DO PRAZO PARA ASSUMIR E EXECUTAR O OBJETO

3.1 – A adjudicatária será convocada para assinar o Contrato Administrativo ou aceitar o instrumento equivalente, quando cabível, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação.

3.2 – O prazo para entrega dos materiais será de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, observado o disposto no item 2.5 deste Termo de Referência.

Continuação

4 - DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

4.1.1 – O julgamento desta Dispensa Eletrônica será pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

4.1.2 – Esta Dispensa Eletrônica terá a disputa pelo modo ABERTO.

4.1.3 – O valor máximo estimado e aceitável desta contratação fica estabelecido em R$1991,81 (mil novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

4.1.4 – O valor estipulado como intervalo mínimo entre lances será de R$ 0,01 (um centavo).

5 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, mediante Certificação de Recebimento emitida pela Fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal/Fatura assinada pela Secretaria Municipal. Para realização da transferência bancária, a CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários.

6 – LICITAÇÃO – LEI nº 123/2006 – ME e/ou EPP

6.1 – Este processo será direcionado exclusivamente para receber oferta de Microempresas- ME e/ou EPP-Empresa de Pequeno Porte, de modo a atender o inciso I, do art. 48 da Lei Complementar n] 123/2006 e alterações posteriores.

6.2 – A empresa enquadrada com ME ou EPP para receber os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar DECLARAÇÃO conforme modelo do Anexo do Edital.

7 – DA VISITA TÉCNICA ou DEMONSTRAÇÃO

7.1 – Pela natureza do objeto (fornecimento de produto de consumo), não se aplica a exigência de visita técnica.

8 - DA JUSTIFICATIVA

8.1 – A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de materiais para manutenção e reparos nas instalações e dependências do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, visando à conservação da edificação, à correção de danos e à manutenção das condições adequadas de segurança e funcionamento dos ambientes utilizados pela Administração Municipal.

8.2 – A necessidade da aquisição decorre da identificação de problemas nas instalações e dependências do prédio municipal, incluindo danos ocasionados pelas fortes chuvas, que demandam a realização de serviços de manutenção e reparos, a fim de evitar o agravamento das condições existentes e preservar a integridade das instalações.

8.3 – Os materiais a serem adquiridos compreendem ferramentas manuais, acessórios para corte e perfuração, materiais de fixação, componentes hidráulicos e acessórios para assentamento de revestimentos, necessários à execução dos serviços de manutenção e reparos nas instalações municipais.

8.4 – A aquisição permitirá a realização dos serviços necessários à conservação e recuperação dos ambientes, contribuindo para a segurança dos servidores e usuários, a preservação do patrimônio público e a continuidade das atividades administrativas e dos atendimentos prestados à população.

Continuação

8.5 – Os materiais e quantitativos previstos foram definidos considerando as necessidades de manutenção identificadas, observadas as especificações técnicas e as condições de fornecimento estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a atender à demanda da Administração Municipal**.**

8.6 – A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da aquisição, observados os limites legais vigentes, a apuração do somatório das despesas pertinentes e os demais requisitos aplicáveis à contratação direta.

8.7 – A realização do procedimento eletrônico permitirá a apresentação de propostas e a disputa de preços entre os fornecedores interessados, buscando assegurar a competitividade, a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

8.8 – A estimativa de preços deverá observar o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante pesquisa de mercado que demonstre a compatibilidade dos valores estimados com os preços praticados para os materiais a serem adquiridos.

8.9 – Diante do exposto, a contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a manutenção, a conservação e o adequado funcionamento das instalações do prédio da Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, mediante aquisição dos materiais necessários à execução dos reparos identificados, observados os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

9 - TABELA DO(S) ITEM(NS)

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
1	Alicate manual para aplicação de rebites: Fabricado em aço de alta resistência, com cabos anatômicos, emborrachados ou revestidos, e ponteiras intercambiáveis ou compatíveis com rebites de diferentes diâmetros, incluindo, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm.	unidade	5,0000	31,9200	159,6000
2	– Disco para corte de metais ferrosos: Disco abrasivo de alta resistência, indicado para corte de ferro e aço, com diâmetro externo de 115 mm (4½"), espessura aproximada de 1,0 mm e furo central de 22,23 mm (7/8"), compatível com equipamentos apropriados para essas dimensões	unidade	15,0000	3,3300	49,9500
3	Disco diamantado para corte de porcelanato: Disco de borda contínua, destinado ao corte de porcelanatos e revestimentos cerâmicos, com diâmetro externo de 110 mm, furo central compatível com o equipamento utilizado e características que proporcionem cortes precisos, com menor incidência de lascamentos.	unidade	15,0000	38,1600	572,4000
4	Espaçador para porcelanato e revestimentos cerâmicos: Espaçador plástico, tipo cruzeta, com espessura de 2 mm, fabricado em material resistente, destinado ao alinhamento e à manutenção do espaçamento uniforme entre peças durante o assentamento, pacote com 100 unidades.	pacote	30,0000	24,0600	721,8000
5	– Bucha de fixação nº 6 com parafuso: Bucha plástica de 6 mm, acompanhada de parafuso compatível, destinada à fixação de objetos e acessórios em superfícies de alvenaria e	unidade	500,0000	0,1100	55,0000

Lote: 001

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
	Continuação concreto.				
6	Broca para metais de 3,2 mm: Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 3,2 mm, destinada à perfuração de metais, incluindo ferro, aço e chapas metálicas, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	5,4300	54,3000
7	Broca para furadeira de 6 mm para alvernaria: Broca com diâmetro de 6 mm, destinada à perfuração de superfícies, com material de fabricação e ponta adequados à finalidade de utilização, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	17,6900	176,9000
8	Sifão extensível para pia ou lavatório: Sifão fabricado em material plástico resistente, com comprimento extensível de até 70 cm, conexões compatíveis com válvulas de saída de 7/8", 1¼" ou 1½", destinado ao escoamento de águas servidas.	unidade	1,0000	7,8300	7,8300
9	Engate flexível para ligação hidráulica (rabicho) 40 cm: Engate flexível destinado à conexão entre pontos de abastecimento de água e torneiras, caixas acopladas ou outros dispositivos hidráulicos, fabricado em material resistente, com conexões de ½" em ambas as extremidades.	unidade	1,0000	6,7100	6,7100
10	Kit de reparo para válvula hidráulica - Primor: Conjunto de componentes destinados à manutenção e recuperação do funcionamento de válvula hidráulica, incluindo elementos de vedação e demais peças necessárias ao reparo, compatíveis com o modelo da válvula existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	55,9600	55,9600
11	Válvula de escoamento para lavatorio: Válvula destinada ao escoamento de água, fabricada em material resistente à corrosão, com sistema de vedação adequado e dimensões compatíveis com a abertura de escoamento da pia existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	11,3600	11,3600
12	Rebite de repuxo tipo POP: Rebite fabricado em alumínio, destinado à união e fixação de chapas e peças metálicas, com diâmetro nominal de 3,2 mm e comprimento de 10 mm.	unidade	1000,0000	0,1200	120,0000

Valor total: 1991,8100 (um mil e novecentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

São Lourenço / MG, quarta, 25 de novembro de 2026

_____

ALEX PEREIRA DE SOUZA
***.770.566-**

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO II

MINUTA DE CONTRATO Nº _____

CONTRATANTE:- Orgão Público **- MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG**, CNPJ Nº 18.188.219/0001-21, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Duque de Caxias, 61, Centro, 37.470-000, neste ato representado pela autoridade administrativa competente, ALEX PEREIRA DE SOUZA, portador do CPF ***.770.566-**.

CONTRATADA: _____ CNPJ Nº _____, sediada à _____. _____, _____, _____, _____, neste ato representada por _____, portador do CPF _____.

EMBASAMENTO:- Processo Licitatório nº 0360/2026 - Dispensa 102 - e na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, as partes ficam contratadas, mediante as cláusulas e condições abaixo especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato administrativo tem como AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 - Integra e se vincula ao presente contrato administrativo, o **Aviso da Dispensa de Licitação na forma eletrônica**, acima epigrafado e o inteiro teor do temo de referência com também da proposta ofertada como se aqui estivessem transcritos para produzir todos os seus efeitos.

2.1.1 – A CONTRATADA deverá executar o objeto deste contratado nas condições, exigências e especificações constantes no processo do AVISO DA DISPENSA e no termo de referência – Anexo I que embasam este contrato administrativo e, em especial, a proposta de preço realinhada conforme o último lance ofertado e que consta no ANEXO ÚNICO deste Instrumento.

2.2 – A efetiva execução contratual se dará mediante o envio de AF –autorização de fornecimento e/ou OS – ordem de serviço, conforme a natureza do objeto a ser executado.

2.2.1 – A AF - autorização de fornecimento ou OS - ordem de serviço será emitida pela autoridade competente da secretaria requisitante, através de servidor por ela designado, com a participação do setor de compras que cuidará dos lançamentos formais das despesas.

Continuação

2.3 – A CONTRATADA não poderá atender qualquer pedido de fornecimento e/ou execução de serviço sem a apresentação da AF e/ou OS, devidamente assinada pela autoridade competente ou servidor por ela designado, pois a Administração não se responsabilizará por despesa que não tenha sido devidamente formalizada e autorizada.

2.3.1 – O envio da AF ou OS será pelos meios de comunicação disponíveis, com a comprovação de recebimento pela CONTRATADA ou entregue pessoalmente por servidor designado pela autoridade competente, conforme o caso.

2.4 – O CONTRATANTE designará servidor(res) municipal(ais) como FISCAL deste contrato administrativo que terá atribuições para cumprir e fazer cumprir todas as obrigações pactuadas neste instrumento, inclusive para receber ou recusar provisoriamente a execução contratual, no todo ou em parte, bem como para promover, junto à CONTRATADA, iniciais comunicações e/ou notificações administrativas iniciais, visando solucionar faltas ou falhas como apontadas.

2.4.1 – As possíveis faltas ou falhas sanáveis, como apontadas na execução contratual, deverão ser registradas e anotadas em registro do próprio contrato para providências futuras, quando for o caso.

2.4.2 – Caso as comunicações e/ou notificações promovidas pela fiscalização contratual não sejam solucionadas pela CONTRATADA, conforme os apontamentos, o assessoramento jurídico do CONTRATANTE será acionado para tomar as providências cabíveis.

2.5 – A execução contratual se dará ainda conforme as condições a seguir:

2.5.1 – A Autorização de Fornecimento – AF será encaminhada pela CONTRATANTE à CONTRATADA por meio eletrônico ou entregue pessoalmente.

2.5.2 – A CONTRATADA deverá fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e na respectiva Autorização de Fornecimento.

2.5.3 – A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento – AF, no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de São Lourenço, situado na Alameda Vicente Emiliano, nº 240, Bairro Federal, São Lourenço/MG, em dias úteis, durante o horário de expediente.

2.5.4 – No ato da entrega, a CONTRATADA deverá apresentar a respectiva Nota Fiscal, contendo a descrição dos materiais fornecidos, os quantitativos, a identificação do processo administrativo e os dados bancários para pagamento.

2.5.5 – Os materiais entregues serão submetidos à conferência pela fiscalização designada, que verificará sua conformidade com as especificações, os quantitativos e as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência, podendo recusar aqueles que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades.

2.5.6 – Os materiais recusados deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento da notificação da fiscalização, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

2.5.7 – Todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, carga, descarga e entrega dos materiais, serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer custo adicional além do valor contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1 - O prazo para a execução contratual do objeto deste contrato administrativo será de _____ a _____

3.2 - Dentro da vigência deste contrato, o objeto será executado total ou parcialmente, conforme consta do termo de referência e conforme o envio de autorizações de fornecimento ou ordens de serviço.

Continuação

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATADO E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1 - Dá-se ao presente contrato administrativo, o valor total e irreajustável de _____ (_____).

4.2 – No valor total referido estão inclusas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários da CONTRATADA, incluindo os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento e/ou à prestação dos serviços como requisitados, bem como outros encargos que incidam ou que venham a incidir sobre a execução do objeto, não restando quaisquer obrigações ao CONTRATANTE que exceda no valor referido no item anterior.

4.3 – O pagamento será efetuado, através de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, mediante Certificação de Recebimento emitida pela Fiscal do contrato e apresentação da Nota Fiscal/Fatura assinada pela Secretaria Municipal. Para realização da transferência bancária, a CONTRATADA deverá informar na Nota Fiscal os dados bancários.

4.4- O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal correspondente, devidamente conferida pela fiscalização, através do RECEBIMENTO PROVISÓRIO e, posteriormente, através do **RECEBIMENTO DEFINITIVO**.

4.5 – O pagamento será efetuado após a conferência da execução do objeto, mediante a liquidação da despesa e a devida autorização pela autoridade competente.

4.6 - Qualquer irregularidade detectada pelo servidor designado para a fiscalizar da execução contratual, possibilitará a indicação pela retenção do pagamento à CONTRATADA até o restabelecimento do apontamento como pactuado, seja na forma, condições, prazo de entrega, especificações e/ou qualidade do objeto contratado, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste instrumento.

4.6.1 - A retenção ou suspensão do pagamento será solicitada pelo(a) servidor(a) Fiscal do Contrato e deliberada pela autoridade competente, e somente haverá a respectiva liberação após o saneamento da irregularidade apontada e/ou notificada.

4.6.2 - Havendo retenção ou suspensão de pagamento por qualquer irregularidade, não restarão quaisquer obrigações complementares por parte do CONTRATANTE quanto a recomposição do valor da despesa, tendo em vista o descumprimento de obrigações por parte da CONTRATADA.

4.7 – Quando a execução contratual integrar a prestação do serviço com fornecimento de materiais, a nota fiscal deverá descrever, OBRIGATORIAMENTE, os valores correspondentes aos **serviços prestados** e aos **materiais fornecidos,** de forma a atender Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022.

4.8 – O pagamento somente será efetuado por via bancária, através de depósito na conta e agência determinadas pela CONTRATADA.

4.9 - A Administração CONTRATANTE, no ato do pagamento, efetuará a retenção na fonte por eventuais tributos devidos, conforme exigido pela legislação em vigor, em especial a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber, e a CONTRATADA deverá constar na nota fiscal o referido valor.

4.9.1 - O valor da referida retenção deverá estar destacado na Nota Fiscal.

4.10 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

4.11 - A CONTRATADA é a única responsável pela correção dos dados e valores apresentados, bem como por quaisquer erros ou omissões constantes na nota fiscal.

4.12 - Sendo a CONTRATADA optante pela tributação do SIMPLES NACIONAL deverá encaminhar junto com a nota fiscal, documento que comprove sua opção, e ainda apresentar a declaração de faturamento indicando o nível da tabela de retenção em que está enquadrada, nos termos da Lei Complementar nº123/2006 e posteriores alterações, e atender a Instrução Normativa RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023, no que couber.

Continuação

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5-1 - As despesas decorrentes deste contrato administrativo correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação (ões) do orçamento vigente:

3.3.90.30.2.03.000.04.122.0001.20015

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE E DA GARANTIA

6.1 - A CONTRATADA se responsabiliza a executar o objeto deste contrato administrativo com qualidade e pontualidade, conforme dispuser a AF – autorização de fornecimento ou a OS – ordem de serviço e, em especial, conforme descrito no termo de referência do processo que embasa este instrumento e como consta na sua proposta ofertada, garantindo ainda ressarcir ao CONTRATANTE possíveis prejuízos financeiros apurados por desconformidade na execução pactuada.

6.2 - A CONTRATADA se responsabiliza em substituir, corrigir ou reparar, item ou itens do objeto contratado, conforme o caso, acatando determinação da fiscalização da execução deste instrumento, com presteza, disponibilidade e pontualidade, sem qualquer custo adicional e sem prejuízo do prazo estipulado.

6.3 – A CONTRATADA é a única responsável pela total execução deste contrato administrativo.

6.4 - Será da CONTRATADA a garantia pela procedência, condições, qualidade, e outros atributos inerentes aos itens do objeto contratado, bem como pelas normas especificadas pelos órgãos de controle, bem ainda de outras condições complementares, conforme consignadas no termo de referência do processo que embasa este instrumento.

6.5 - A CONTRATADA responde administrativa, civil e criminalmente por danos e prejuízos devidamente apurados, quer da execução ou inexecução do objeto contratado que vier a causar, direta ou indiretamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

7.1 - A fiscalização na execução deste contrato administrativo será exercida pelo(a) servidor(a) designado(a) pelo CONTRATANTE, com atribuições para aferir a execução do objeto e o cumprimento integral das condições pactuadas, tais como: o aceite, a recusa, substituição e/ou correção de item, itens ou de todo o objeto contratado, conforme comunicação ou notificação enviada a CONTRATADA, além das condições referidas na Cláusula Sexta, acima, bem como outras condições mencionadas no termo de referência do processo que embasa este contrato.

7.1.1 - Fica designado o servidor(a) **Matheus de Castro Pereira** como FISCAL da execução do objeto, com poderes para atuar na amplitude de suas funções e obrigações, de forma atestar a regularidade e satisfação do que foi executado e emitir o RECEBIMENTO PROVISÓRIO.

7.1.2 - O(a) Servidor(a) Autoridade competente **ALEX PEREIRA DE SOUZA** é responsável, mediante o recebimento provisório, pela emissão do RECEBIMENTO DEFINITIVO, para liquidar a despesa e para autorizar o respectivo pagamento.

7.2 - A não observância do item anterior, seja em quaisquer condições e no prazo estipulados, obriga a CONTRATADA a substituir ou corrigir a execução pactuada e a não observância das recomendações da fiscalização contratual e as reiteradas ocorrências de irregularidades serão motivos ensejadores para rescisão deste contrato.

7.3 - A indicação de fiscal para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, como especificada acima, não exclui e nem reduz as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou imperícias cometidas, direta ou indiretamente na execução da obra contratada.

7.4 - A CONTRATADA não poderá transferir o presente Contrato, no todo ou em parte, nem subcontratar os serviços relativos ao seu objeto, sem o expresso consentimento formal do CONTRATANTE, sob pena de rescisão deste Instrumento.

Continuação

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES E DA RESCISÃO DO CONTRATO

8.1 - Este contrato administrativo poderá ser alterado no interesse público e das partes, através de termos aditivos, em conformidade com os artigos 124 ao 135, **t**odos da Lei nº 14.133/2021, no que couber e considerando em cada caso o que estiver constando no termo de referência do processo que embasa a presente contratação.

8.1.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) conforme o interesse do CONTRATANTE.

8.1.2 – Havendo modificação na execução do contrato para atender o disposto no item anterior e o aumento ou diminuição do serviço implicando no preço, deverá ser feito termo aditivo para recompor o equilíbrio econômico-financeiro da contratação.

8.1.3 – O valor do contrato, de item ou de itens que integram o objeto contratado, poderá ser revisto para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que seja requerido pela CONTRATADA e instruído na forma legal com as peças contábeis-financeiras que demonstrem a real situação apresentada, como também de demonstrativos do comportamento de mercado, desde que se enquadrem nas hipóteses de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis ou de força maior, ou ainda outras condicionantes que configurem álea econômica, e que possam impedir a regular execução contratual.

8.1.4 - O valor do contrato poderá ser revisto, após completar 12 (doze) meses de execução, observando-se o índice da repactuação pelo INPC/IBGE acumulado no período ou por outro que venha a substitui-lo, nos termos do Inciso I do Art. 136 da Lei 14133/21.

8.2 - A extinção deste instrumento poderá ser efetivada, caso ocorra quaisquer dos motivos mencionados no art.137, em especial frequência no comportamento descritos na cláusula sexta e será processada conforme dispõe o art. 138, ambos da Lei regente deste contrato, no que couber.

8.3 - Em caso excepcionais, configurados como de força maior, a critério do CONTRATANTE, o atraso no cumprimento da ordem de serviço ou na entrega do objeto contratado não ensejará extinção contratual, bem como as penalidades estabelecidas neste instrumento.

8.4 – A situação indicativa da extinção contratual será levada a CONTRATADA, através de notificação administrativa e sendo sempre garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

8.5 – Além das referidas hipóteses, poderá o CONTRATANTE extinguir o presente contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, com motivação de falência, concordata, dissolução ou insolvência da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA - DO RECONHECIMENTO, DAS SANÇOES E DAS PENALIDADES

9.1 - A CONTRATADA declara reconhecer os direitos da Administração CONTRATANTE e a supremacia do interesse público, em caso de extinção administrativa deste contrato.

9.2 - As obrigações estabelecidas neste instrumento, quando não cumpridas no seu todo ou parcialmente, sujeita-se à CONTRATADA as sanções previstas na Lei regente deste contrato e outras normas que regem a Administração Pública, além de multas pelas seguintes condições e nos seguintes percentuais:

9.2.1 - Multa de mora de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia, até o limite de 20 (vinte) dias por atraso na execução contratual.

9.3 - Pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula, ou pela inexecução total ou parcial, o CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA multas e/ou penalidades, de acordo com a infração cometida:

9.3.1 - Advertência;

Continuação

9.3.2 - Multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias, pelo não cumprimento dos prazos pactuados para a execução e/ou na retomada da execução, conforme dispuser a notificação da ocorrência.

9.4 - A recusa da detentora em assinar o contrato ou o seu não comparecimento para assinatura no prazo previsto, caracterizará descumprimento integral das obrigações assumidas com a apresentação da sua proposta, sujeitando-a ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor total da proposta ofertada.

9.5 – O recolhimento das multas referidas deverá ser efetivado através de guia própria retirada do Departamento Financeiro (Tesouraria Municipal) da Prefeitura e com depósito em conta bancária determinada pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da recebimento da respectiva aplicação.

9.6 - O não recolhimento da multa aplicada, no prazo indicado, será a empresa considerada inadimplente e o respectivo débito inscrito em Dívida Ativa, com a correspondente forma de execução.

9.7 – Além da aplicação de multa, o CONTRATANTE poderá aplicar a suspensão da CONTRATADA em participar de futuras licitações ou contratar com a Administração por prazo não superior a 3 (três) anos.

9.8 – A aplicação de advertência, multa e/ou penalidade se dará por ato da autoridade competente, através de processo administrativo, simplificado conforme o caso, mediante os indicativos e apontamentos evidenciados pela fiscalização do contrato.

9.9 – Em todos os casos para aplicação de multa e/ou penalidade será garantido o direito da ampla defesa e do contraditório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

10.1 - Nos casos omissos e não previstos neste contrato administrativo, serão aplicadas as normas e regulamentações vigentes, que também prevalecerão quando houver conflitos nas suas Cláusulas.

10.2 - As partes elegem do Foro da Comarca de São Lourenço / MG para dirimir as questões decorrentes deste instrumento, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, ajustadas e contratadas na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente contrato administrativo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

São Lourenço / MG, _____ de _____ de _____

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO / MG

ALEX PEREIRA DE SOUZA

CONTRATADA

Continuação

_____

_____

VISTO: Robson Soares de Souza

Assessoria Jurídica

TESTEMUNHAS:

_____ CPF _____

_____ CPF _____

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO III

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

(PROPOSTA INICIAL)

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
Alicate manual para aplicação de rebites: Fabricado em aço de alta resistência, com cabos anatômicos, emborrachados ou revestidos, e ponteiras intercambiáveis ou compatíveis com rebites de diferentes diâmetros, incluindo, no mínimo, 2,4 mm, 3,2 mm, 4,0 mm e 4,8 mm.	unidade	5,0000	31,9200	159,6000
Broca para furadeira de 6 mm para alvernaria: Broca com diâmetro de 6 mm, destinada à perfuração de superfícies, com material de fabricação e ponta adequados à finalidade de utilização, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	17,6900	176,9000
Broca para metais de 3,2 mm: Broca fabricada em aço rápido (HSS), com diâmetro de 3,2 mm, destinada à perfuração de metais, incluindo ferro, aço e chapas metálicas, compatível com furadeiras apropriadas.	unidade	10,0000	5,4300	54,3000
– Bucha de fixação nº 6 com parafuso: Bucha plástica de 6 mm, acompanhada de parafuso compatível, destinada à fixação de objetos e acessórios em superfícies de alvenaria e concreto.	unidade	500,0000	0,1100	55,0000
Disco diamantado para corte de porcelanato: Disco de borda contínua, destinado ao corte de porcelanatos e revestimentos cerâmicos, com diâmetro externo de 110 mm, furo central compatível com o equipamento utilizado e características que proporcionem cortes precisos, com menor incidência de lascamentos.	unidade	15,0000	38,1600	572,4000
– Disco para corte de metais ferrosos: Disco abrasivo de alta resistência, indicado para corte de ferro e aço, com diâmetro externo de 115 mm (4½"), espessura aproximada de 1,0 mm e furo central de 22,23 mm (7/8"), compatível com equipamentos apropriados para essas dimensões	unidade	15,0000	3,3300	49,9500
Engate flexível para ligação hidráulica (rabicho) 40 cm: Engate flexível destinado à conexão entre pontos de abastecimento de água e torneiras, caixas acopladas ou outros dispositivos hidráulicos, fabricado em material resistente, com conexões de ½" em ambas as extremidades.	unidade	1,0000	6,7100	6,7100

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
Espaçador para porcelanato e revestimentos cerâmicos: Espaçador plástico, tipo cruzeta, com espessura de 2 mm, fabricado em material resistente, destinado ao alinhamento e à manutenção do espaçamento uniforme entre peças durante o assentamento, pacote com 100 unidades.	pacote	30,0000	24,0600	721,8000
Kit de reparo para válvula hidráulica - Primor: Conjunto de componentes destinados à manutenção e recuperação do funcionamento de válvula hidráulica, incluindo elementos de vedação e demais peças necessárias ao reparo, compatíveis com o modelo da válvula existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	55,9600	55,9600
Rebite de repuxo tipo POP: Rebite fabricado em alumínio, destinado à união e fixação de chapas e peças metálicas, com diâmetro nominal de 3,2 mm e comprimento de 10 mm.	unidade	1000,0000	0,1200	120,0000
Sifão extensível para pia ou lavatório: Sifão fabricado em material plástico resistente, com comprimento extensível de até 70 cm, conexões compatíveis com válvulas de saída de 7/8", 1¼" ou 1½", destinado ao escoamento de águas servidas.	unidade	1,0000	7,8300	7,8300
Válvula de escoamento para lavatorio: Válvula destinada ao escoamento de água, fabricada em material resistente à corrosão, com sistema de vedação adequado e dimensões compatíveis com a abertura de escoamento da pia existente nas instalações municipais.	unidade	1,0000	11,3600	11,3600

A empresa licitante **DECLARA** para todos os fins de direito, que cumpre plenamente os requisitos e condições de habilitação para executar o objeto desta licitação, que essa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e que no valor total ofertado estão inclusas todas as despesas com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, bem como quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto.

OBSERVAÇÃO: Caso a empresa licitante seja enquadrada como Microempresa ME ou EPP - Empresa de Pequeno Porte e queira receber os benefícios previstos na LC nº 123/2006 deverá DECLARAR ao apresentar sua proposta inicial e não fazendo tal declaração será entendido como renúncia tácita aos benefícios constantes na mencionada Lei.

Data: ____ / ____ / _____

ATENÇÃO: A empresa proponente **NÃO PODERÁ SE IDENTIFICAR** ao apresentar a sua proposta inicial e, tão pouco assina-la e, caso o faça, terá sua proposta desclassificada.

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO V

DECLARAÇÂO DE EMPREGO DE MENORES - Modelo

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho na condição de aprendiz. **DECLARA** também não estar impedida de contratar com a Administração licitadora e, caso seja declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública fará a devida comunicação, **DECLARA** ainda e que está de acordo com as exigências do Edital deste processo.

Local de data

Assinatura

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – MODELO

(Lei Complementar nº 123/2006 - Art. 3º, I e II e § 1º - Lei nº 14.133/2021 – Art. 4º. §§2º e 3º)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS, instaurado pela Administração Municipal, **DECLARA** para todos os fins de direito, estar sob o regime de microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP e se enquadra nos benefícios previsto nos incisos I e II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006. **DECLARA** ainda, para atender o §2º, do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, que ao obter os benefícios como ME ou EPP, no ANO-CALENDÁRIO da realização desta licitação, os **valores dos seus contratos firmados com a Administração Pública** NÃO ultrapassaram e NÃO ultrapassarão a sua receita bruta referente ao limite do seu enquadramento.

Local de data

Assinatura

Processo Licitatório Nº 0360/2026 - Dispensa Nº 102

ANEXO VII

PROPOSTA FINAL REALINHADA DE PREÇO – MODELO

(*Sendo a proposta considera vencedora - encaminhar a proposta final realinhada*)

A empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede à ....., nº....., bairro ....., na cidade de ....., na qualidade de participante neste processo licitatório acima epigrafado que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS, COMPREENDENDO FERRAMENTAS MANUAIS, ACESSÓRIOS PARA CORTE E PERFURAÇÃO, MATERIAIS DE FIXAÇÃO, COMPONENTES HIDRÁULICOS E ACESSÓRIOS PARA ASSENTAMENTO DE REVESTIMENTOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE REPAROS URGENTES NAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG, EM DECORRÊNCIA DOS DANOS OCASIONADOS PELAS FORTES CHUVAS**, instaurado pela Administração Municipal, encaminha sua PROPOSTA REALINHADA – READEQUADA ao último lance ofertado para o item ou itens, conforme adjudicação e que deverá integrar o instrumento de contrato ou o termo de compromisso da ARP, conforme o caso, como a seguir:

Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Tota.
Alicate manual para aplicação de rebites: Fabricad	unidade	5,0000		
Broca para furadeira de 6 mm para alvernaria: Broc	unidade	10,0000		
Broca para metais de 3,2 mm: Broca fabricada em aç	unidade	10,0000		
– Bucha de fixação nº 6 com parafuso: Bucha plásti	unidade	500,0000		
Disco diamantado para corte de porcelanato: Disco	unidade	15,0000		
– Disco para corte de metais ferrosos: Disco abras	unidade	15,0000		
Engate flexível para ligação hidráulica (rabicho)	unidade	1,0000		
Espaçador para porcelanato e revestimentos cerâmic	pacote	30,0000		
Kit de reparo para válvula hidráulica - Primor: Co	unidade	1,0000		
Rebite de repuxo tipo POP: Rebite fabricado em alu	unidade	1000,0000		
Sifão extensível para pia ou lavatório: Sifão fabr	unidade	1,0000		
Válvula de escoamento para lavatorio: Válvula dest	unidade	1,0000		

TOTAL DESTE CONTRATO: R$ .....

(.....)

Local e data

Assinatura

RG e CPF

ATENÇÃO: A proposta final REALINHADA deverá ser elaborada conforme o último lance ofertado **COM IDENTIFICAÇÃO** da empresa proponente, conforme este modelo e **devidamente ASSINADA**